Quarta-Feira, 25 de Novembro de 2026

Tribunal suspende descontos salariais da Capital Consig para servidores de Mato Grosso

TJMT interrompe retenção de valores em folha de pagamento; conta judicial acumula R$ 130 milhões aguardando decisão.

O Tribunal de Justiça de Mato Grosso determinou nesta terça-feira (24) a suspensão imediata dos descontos diretos incidentes sobre os vencimentos de agentes públicos estaduais que contrataram serviços de crédito junto ao grupo Capital Consig. A medida cautelar impede que a administração estadual prossiga com as deduções em folha de pagamento, cujos valores encontram-se depositados em conta judicial, atualmente contabilizando aproximadamente R$ 130 milhões.

A ação coletiva foi protocolada pelo Sindicato dos Profissionais da Área Meio do Poder Executivo de Mato Grosso (Sinpaig), que levanta questionamentos quanto às práticas comerciais e procedimentos adotados na oferta e contratação destes produtos financeiros. O sindicato conseguiu obter a primeira suspensão dos descontos em maio de 2025, período durante o qual a medida permaneceu vigente até dezembro do mesmo ano. Um recurso interposto pela Capital Consig reverteu essa decisão em janeiro de 2026, ocasionando a retomada das retenções salariais, sendo os montantes direcionados para custódia judicial.

O andamento processual encontra-se paralisado desde 8 de abril, conforme determinação emanada da Segunda Seção do Superior Tribunal de Justiça (STJ). Esta corte estabeleceu a suspensão de abrangência nacional para procedimentos que tratam de contratos envolvendo cartão de crédito com desconto em folha e cartão benefício, ressalvadas as demandas em etapa de execução de sentença. O julgamento do Tema 1.414, sob condução do ministro Raul Araújo, estabelecerá parâmetros para examinar a licitude e possível natureza abusiva destes arranjos contratuais. Nenhuma data foi fixada para a apreciação final.

Estes produtos financeiros geram controvérsia entre órgãos de proteção ao consumidor e especialistas devido às suas características operacionais e estratégias comerciais. Comumente, o cliente realiza saque dos valores, contudo o débito automático em folha contempla apenas a parcela mínima da fatura; o restante da dívida incide juros elevados mediante o sistema de crédito rotativo, podendo estender a obrigação financeira por períodos prolongados e potencializar o endividamento excessivo.

O desfecho do julgamento será determinante para definir a aplicação dos recursos acumulados. Caso os contratos sejam reconhecidos como legítimos, os valores poderão ser transferidos às empresas credoras. Caso sejam declarados inválidos, o montante será revertido aos servidores e pensionistas afetados.

Através de pronunciamento oficial, a Capital Consig manifestou respeito à decisão do TJMT, porém expressou discordância com a deliberação. A instituição comunicou que aguardará a divulgação completa da sentença para definir suas estratégias legais e fornecer informações complementares a respeito do caso.